



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 1544/94  
Fls. 02

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

P e d i d o   d e   I n f o r m a ç õ e s   n o   176 / 94

ENCAMINHE - SE  
Sala das Sessões, 29/11/1994  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal

Encaminhamento :            A Prefeitura Local.

Assunto :                      Solicita informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 2725/93 pelos Partidos Políticos e respectivos candidatos, no que se refere a retirada de propagandas eleitorais.

1. CONSIDERANDO que o art. 8º, da Lei Municipal nº 2725, de 15 de setembro de 1.993, que dispõe sobre a veiculação de anúncios em geral e dá outras providências, preceve que os anúncios referentes a propaganda de partidos políticos e os destinados a fins patrióticos deverão ser retirados até trinta dias após a realização das eleições;

2. CONSIDERANDO que o prazo destinado pela legislação já encontra-se expirado sem que os partidos políticos tenham retirado os anúncios eleitorais;

3. CONSIDERANDO que o artigo 10 da legislação supra citada prevê, em caso de seu descumprimento, a penalidade pecuniária entre duas a vinte UFM's;

4. CONSIDERANDO, finalmente que o objetivo da legislação municipal acima mencionada é a eliminação da poluição visual e que a mesma não vem sendo cumprida pelos partidos políticos,



PT 176/94

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 1544/94  
Fls. 03

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

176-A

5. solicitamos o envio do seguinte pedido de informações :

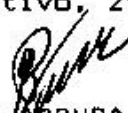
I - A Prefeitura Municipal, através de seu órgão competente já promoveu as notificações necessárias com o objetivo de cumprimento da legislação ?

II - Caso positivo, a notificação foi atendida ?

III - Já houve aplicação de penalidade pecuniária ?

IV - Se positivo, quantas e em que valores ?

Casa do Poder Legislativo, 29 de novembro de 1994

a)   
PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS  
Vereador - PL



# Prefeitura Municipal do Estância de Bragança Paulista

176-B

Bragança Paulista, 14 de dezembro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-283/94

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1544, 94
Fls.	04
a)	Mag

C. M. E. B. P.	
RECEBEM	16/12/94
AS	17:50 MS
DEA:	Mag

Excelentíssimo Senhor  
 MAURO BAUNA DEL ROIO  
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

**ENCAMINHE - SE**  
 Sala das Sessões 10/1/95  
 Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 176/94

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pela Divisão de Projetos e Posturas desta municipalidade, relativamente ao Pedido de Informações nº 176/94, de autoria do nobre Ver. Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, sobre retirada de propagandas eleitorais.

Sem outro motivo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
 Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID  
 Prefeito Municipal

ENCAMINHADE EM 10, 01, 95  
 POC.  
 Paulo Mário



176-C  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DOP/PI - 47/94

C.M.E.B.P.	
PROT. GERAL Nº	1544/94
Nº	05
o)	mp

Bragança Paulista, 14 de dezembro de 1994.

ASSUNTO : Pedido de Informações nº 176/94

INTERESSADO : Paulo Mario Arruda de Vascontellos - Vereador

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao solicitado no Pedido de informações em epígrafe, tenho a informar que:

- Os partidos responsáveis já foram notificados.

Sem mais subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Cássia Saad*

ARQA. CÁSSIA REGINA PIMENTEL SAAD  
Diretora do Deptº de Obras  
Públicas em exercício